



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ANDRADINA

BOLETIM SEMANAL

Nº 17, de 28 de abril de 2022



Profª SELÊNIA SILVIA WITTER DE MELO
Dirigente Regional de Ensino

📍 Rua Regente Feijó nº 2160 –Bairro Vila Mineira – CEP 16901-908 – Andradina – SP

✉ deand@educacao.sp.gov.br

☎ (18) 3702-1400

<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

Sumário

Informação nº 1: Prêmio Educar com Equidade Racial e de Gênero na Educação Básica - Prêmio Educar-2022.....	3
Informação nº 2: Orientação sobre Adaptação de Carga Horária – EJA/EJATEC.....	4
Informação nº 3: Formações do Programa Aprender Valor.....	6
Informação nº 4: Cronograma 2022 das reuniões dos Grêmios Estudantis e do Conselho Gremista Estadual.....	7
Informação nº 5: Guia de ações pedagógicas para util. recursos do PDDE Grêmios.....	8
Informação nº 6: Materiais didáticos – 2º bimestre de 2022	9
Informação nº 7: Informações complementares Educação Antirracista	10
Informação nº 8: Bolsa do Povo Educação - Responsáveis	14
Informação nº 9: Inscrições Abertas - Curso online de audiovisual Minuto Escola.....	15
Informação nº 10: Grade de lives - SEDUC-SP	16
Informação nº 11: Formações para QAE.....	17
Edição e formatação.....	17

INFORMAÇÃO Nº 1: PRÊMIO EDUCAR COM EQUIDADE RACIAL E DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÊMIO EDUCAR-2022



O Prêmio Educar para Igualdade Racial e de gênero: experiências de promoção da igualdade racial e de gênero no ambiente escolar nasceu como parte do Programa de Educação desenvolvido pelo CEERT.

O Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO), por meio do Centro de Inclusão Educacional (CINC), realiza a divulgação do PRÊMIO EDUCAR COM EQUIDADE RACIAL E DE GÊNERO: Experiências de Gestão e Práticas Pedagógicas Antirracistas em Ambiente Escolar, o qual tem como objetivo identificar, apoiar e difundir boas práticas pedagógicas em duas categorias:

a) Professor/a:

- Incentivar o fortalecimento e inserção curricular dos conteúdos alusivos à diversidade étnico- racial e de gênero;
- Favorecer o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos e paradidáticos que auxiliem professores/as e escolas na abordagem adequada e crítica da diversidade e das relações étnico-raciais e de gênero em sala de aula;
- Apoiar a implementação da LDB em interface com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

b) Gestão de Escola:

- Incentivar a inserção de ações e procedimentos de gestão escolar voltados à equidade racial e de gênero e a comportamentos e atitudes antirracistas.

O Edital e o Regulamento estão disponíveis no link <https://premio2022.ceert.org.br/regulamento.pdf>

Para mais informações, acesse: <https://premio2022.ceert.org.br/>

INFORMAÇÃO Nº 2: ORIENTAÇÃO SOBRE ADAPTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EJA/EJATEC

O Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) orienta que os estudantes que cursaram a EJATEC – Projeto Piloto1 no segundo semestre de 2021 (2º termo da EJA), e no primeiro semestre de 2022 se transferiram para o 3º termo da EJA2 no modelo de três semestres letivos, deverão realizar o procedimento de Adaptação de Carga Horária nos componentes curriculares da Formação Geral Básica, conforme a carga horária descrita a seguir:

Aulas cumpridas e aulas a compensar da FGB

	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Total de Aulas cursadas no 2º Termo Res. 61/2021	Total de Aulas que precisaria cursar no 2º Termo Res. 108/2021	Total de Aulas semanais não cumpridas	Total de Horas para a devida Adaptação de Carga Horária
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	3	4	1	15
		Língua Inglesa	1	2	1	15
		Arte	1	2	1	15
		Educação Física	2	2	0	0
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	4	1	15
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	2	0	0
		Física	2	2	0	0
		Biologia	1	2	1	15
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	2	1	15	
	Geografia	1	2	1	15	
	Filosofia	1	2	1	15	
	Sociologia	1	1	0	0	

1 Regulamentado pela Resolução SEDUC 61 de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos etapa Ensino e, em seu artigo 3º, parágrafo único, orienta a distribuição da carga horária da EJA em 4 termos semestrais;

2 Regulamentado por meio do Anexo 9, da Resolução SEDUC 108 de 28 de outubro de 2021, a qual estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio para as Modalidades de Ensino da rede estadual de São Paulo.

A Adaptação de Carga Horária deverá ser orientada pelo professor do componente curricular da Formação Geral Básica, em forma de trabalhos, pesquisas ou outras atividades pedagógicas, buscando desenvolver no estudante as habilidades referentes à 2ª série do Ensino Médio requeridas para um estudante da 3ª série do Ensino Médio e que não foram desenvolvidas.

Para a Adaptação da Carga Horária, nos termos da presente Informação, são elencados os critérios a seguir:

- a) As horas de Itinerário Formativo como EJATEC, cursadas no 2º termo da EJA, por conta da resolução 61/2021, não poderão ser utilizadas como horas de Adaptação de Carga Horária para a Formação Geral Básica;
- b) A Adaptação de Carga Horária deverá ser organizada de modo a não constituir em elemento impeditivo para a conclusão de estudos do estudante;
- c) Caberá ao Coordenador Pedagógico acompanhar os procedimentos de Adaptação da Carga Horária, orientando os professores dos componentes envolvidos para que desenvolvam um plano de trabalho para a adaptação;
- d) Após instruídos os procedimentos de adaptação de Carga Horária, deverá a escola dar ciência, por escrito, ao estudante, quando maior de idade, ou ao seu responsável legal, do plano de trabalho objeto da Adaptação de Carga Horária;
- e) Caberá ao professor responsável pelo componente referente a adaptação de carga horária, o resultado da adaptação;
- f) Os registros da Adaptação de Carga Horária deverão constar nos diários de classe dos professores para fins de comprovação dos mesmos e os expedientes (ciência do estudante, plano de trabalho e parecer final do professor) deverão ser arquivados nos prontuários dos estudantes.

Por fim, deverá constar no campo "Observações" do Histórico Escolar uma nota constando "Ocorreu (ou "Não ocorreu") o efetivo cumprimento da carga horária referente às aulas não cumpridas relativas ao 2º termo, por meio de Adaptação de Carga Horária.

INFORMAÇÃO Nº 3: FORMAÇÕES DO PROGRAMA APRENDER VALOR

Formação

REQUISITO
ESCOLA ADERIDA
REDE ADERIDA COM PELO MENOS UMA ESCOLA ADERIDA
PROFISSIONAL CADASTRADO

QUEM
PROFESSORES
GESTORES ESCOLARES OU DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

ONDE
AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

PRAZO
11/ABR A 31/DEZ

As formações para o Programa Aprender Valor já estão liberadas, os professores e gestores escolares que possuírem escolas aderidas e estiverem cadastrados na plataforma, já podem participar.

Os cursos disponíveis são:

- Formação de professores: 75 horas;
 - Formação de gestores: 40 horas.
 - Módulo opcional de Educação Financeira Pessoal disponibilizado aos gestores: 40 horas
- As escolas do grupo de controle terão liberação dos cursos em setembro de 2022.

Acesse a [plataforma do Programa Aprender Valor](#) e participe! Sua presença é muito importante!

INFORMAÇÃO Nº 4: CRONOGRAMA 2022 DAS REUNIÕES DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS E DO CONSELHO GREMISTA ESTADUAL

Conforme informações transmitidas nas Reuniões de Trabalho com supervisores e PCNP Pontos Focais do Grêmio Estudantil nas Diretorias de Ensino, segue tabela com o Calendário das Reuniões do Conselho Estadual do Grêmio Estudantil, com orientações para as reuniões por nível (UE/DER/Polos/SEDUC).

	Calendário das Reuniões do Conselho Gremista do Estado de São Paulo 2022			
	Nível 1 (UE): Equipe Coordenação Gremista e Comissão Direitos Humanos	Nível 2 (DER): Coordenadores Relações Sociais CMSP Conviva	Nível 3 (Polo): Conselheiros Regionais	Nível 4 (SEDUC): Conselheiros Estaduais
2º Bimestre	Entre 02 e 24 de maio	Entre 25 de maio e 15 de junho	Entre 20 de junho e 01 de julho	Entre 04 e 05 de julho
3º Bimestre	Entre 01 e 19 de agosto	Entre 22 de agosto e 07 de setembro	Entre 08 e 23 de setembro	Entre 26 e 30 de setembro
4º Bimestre	Entre 03 e 19 de outubro	Entre 20 de outubro e 07 de novembro	Entre 08 e 25 de novembro	dezembro

Protocolos para as Reuniões Gremistas conforme o Nível:

O Coordenador de Relações Sociais CMSP Conviva de cada Unidade Escolar reúne as sugestões e práticas do seu grêmio nas reuniões do Nível 1, para levar à reunião do Conselho Gremista da DER. Lembramos que a Ata dessa reunião deverá ser registrada no SGGE/SED.

O Conselheiro Regional da DER preside as reuniões do Nível 2 e reúne as principais sugestões e práticas dos grêmios das escolas da região em Ata que será lida na reunião do Polo.

O Conselheiro Estadual do Polo preside as reuniões do Nível 3 e reúne as principais ideias, sugestões e práticas, a partir da leitura das Atas do Nível 2 e no diálogo com os Conselheiros Regionais, para serem apresentadas à reunião Estadual.

Cada Conselheiro Estadual procede a leitura da Ata de reunião do Conselho de seu Polo com as demandas, práticas e sugestões, debatidos em seu Polo Regional e junto com seus pares, nas reuniões do Nível 4 definem as devolutivas e encaminhamentos aos Grêmios Estudantis do Estado. Um documento elaborado durante a reunião do Conselho Estadual será publicado no Boletim COPED bimestralmente para devolutiva aos Grêmios Estudantis do Estado.

Na 1ª Reunião do Nível 2 deve-se escolher um Conselheiro Regional e seu suplente e, ambos participam das reuniões do Nível 3. Também na 1ª reunião do Nível 3 deve-se escolher o Conselheiro Estadual e seu suplente.

Questões para diálogo:

- As dificuldades e as soluções encontradas no Processo Eleitoral da Equipe de Coordenação Grêmio e da Comissão Gremista de Direitos Humanos;
- Relatos das Reuniões e das Propostas de Ação com utilização do PDDE Grêmios;
- O que o Grêmio espera das Formações gremistas com a Equipe responsável na Diretoria de Ensino?
- O que poderemos melhorar na nossa escola com o PDDE Grêmios?
- A Equipe Gremista já realizou ou planeja realizar em 2022, ações para os Programas: Dignidade Íntima, Trilhas Antirracista, Prevenção as violências contra a mulher, Busca Ativa, Convivência e Combate aos Preconceitos e Discriminações. Favor descrever as Ações.
- Expectativas e experiências vividas no Encontro Macrorregional dos Grêmios;
- Como o Grêmio e a Comissão Gremista de Direitos Humanos podem ajudar na melhoria da Convivência, ampliação do respeito e na busca ativa?
- Como a SEDUC poderia nos ajudar, para fortalecer as práticas gremistas?

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe CGPED – Grêmio Estudantil.

Certos de poder contar com a cooperação e gentileza de sempre, nossa equipe se mantém à disposição.

INFORMAÇÃO Nº 5: GUIA DE AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE GRÊMIOS

Conforme dispõe a Resolução SEDUC nº 21 de 31 de março de 2021, em seu Artigo 7º, tornamos público e solicitamos a divulgação do Guia COPED do PDDE Grêmios, com ações pedagógicas para utilização dos recursos de que trata esta resolução, observadas as regras gerais referenciadas no Artigo 5º.

Clique no Link abaixo para visualizar o documento: [Guia COPED - PDDE Grêmios](#)

INFORMAÇÃO Nº 6: MATERIAIS DIDÁTICOS – 2º BIMESTRE DE 2022 – DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Informamos que as entregas dos materiais didáticos programados para o 2º Bimestre, estão ocorrendo conforme o Cronograma de Entregas. Lembramos que, para este bimestre, haverá uma entrega, correspondente aos cadernos de Professor e 2ª série do Ensino Médio.

Estão sendo entregues:

1. Projeto de Convivência - Anos Iniciais
2. MAPPA: Entrega complementar para escolas cujo Itinerário foi alterado
3. Caderno do Professor - Currículo em Ação
4. Clube Juvenil para Clubes das Escolas PEI
5. Aprender Sempre - 1º Série EM
6. Linguagens e Suas Tecnologias - 1º Série EM

A conclusão das entregas está prevista para 16/05/2022 conforme o Cronograma acessível em: [Cronograma de entregas dos cadernos didáticos do 2º bimestre 2022](#)

Os materiais foram embalados em filme plástico transparente, em pacotes com 5 ou 10 exemplares. Adotamos esse procedimento a fim de facilitar a conferência durante a entrega dos materiais na Unidade Escolar.

Os números dos materiais previstos devem corresponder exatamente com os números que constam na Guia de Remessa.

Os títulos e quantitativos, por etapa, podem ser conferidos [clikando aqui](#).

Diferentemente do ocorrido nas entregas do 1º Semestre de 2022, existem duas ferramentas para auxiliar na distribuição adequada dos volumes entregues às unidades escolares e solucionamento de ocorrências. O manual de encaminhamento de divergências e o formulário para conferência de recebimento.

Estas entregas serão monitoradas via conferência de formulário, que deve ser preenchido pela Unidade logo após o recebimento dos materiais.

1. O **formulário** pode ser acessado [clikando aqui](#).
2. O **manual** pode ser acessado [clikando aqui](#)

É importante que o formulário seja preenchido com a quantidade exata de volumes recebidos pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino. Os levantamentos serão contabilizados levando em consideração as quantidades constantes na Guia de Remessa.

INFORMAÇÃO Nº 7: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO ÂMBITO DAS DIRETORIAS DE ENSINO E UNIDADES ESCOLARES

Apresentamos algumas orientações para o fortalecimento das ações Antirracistas nas escolas públicas e Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo.

A partir do lançamento oficial da **Educação Antirracista, pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**, em 29 de março de 2022, o que antes era uma necessidade pungente, tornou-se realidade e agora, podemos afirmar que a Educação Paulista traz em seu discurso e prática a retidão exigida à esfera pública em combater e enfrentar toda e qualquer postura racista e discriminatória no âmbito de seu território.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, vem desenvolvendo ações de letramento e formação dos profissionais da pasta para uma **Educação Antirracista**, cujo objetivo está na construção de saberes coletivos que possam facilitar e articular o atendimento à [Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003](#), atualizada pela [Lei nº 11.645 de 10 março de 2008](#), na atuação das equipes escolares e de suporte pedagógico das Diretorias Regionais de Ensino, bem como do Programa de Melhoria e da Convivência e Proteção Escolar – CONVIVA SP.

Para estabelecermos critérios quanto às tratativas e limites da atuação da escola enquanto instituição promotora da cidadania e defensora dos direitos humanos, é necessário retomarmos alguns aspectos já sabidos por todos nós, mas que precisam de fortalecimento e replicabilidade cotidianos:

Como referência, indicamos a [Cartilha: São Paulo contra o Racismo – Aspectos legais e ações afirmativas](#), uma iniciativa da Secretária da Justiça e Cidadania, a partir da Coordenadoria de Políticas para a População Negra e Indígena. O documento, apresenta a legislação vigente e alguns aspectos que corroboram com a importância da realização de atividades e ações escolares preventivas e de promoção da equidade racial nos diversos ambientes de aprendizagem. Entre eles destacamos:

- Necessidade de letramento para uma Educação Antirracista;
- Ampliação do repertório sobre racismo a partir de teóricos e teóricas negros e afrodescendentes;
- Cuidado com a apropriação do lugar de fala;
- Uso e reprodução de expressões inadequadas, pejorativas e reforçadoras de preconceito;
- Cuidado com piadas racistas;
- Uso de ditados populares que inferiorizam, marginalizam, ferem e desrespeitam a população negra e afrodescendente;

- Reprodução de estigmas sociais;
- Comportamento baseado em convicções pessoais e impressões em detrimento dos fatos;
- Desrespeito às expressões de cultura ancestral como hábitos e costumes;
- Diminuir os efeitos do racismo sobre a vítima alegando desconhecimento da lei;
- Amenizar as sanções aos agentes públicos por imaterialidade;
- Negligenciar o assunto, abordando-o como algo pontual.

A [Lei nº 14.187, de 19 de julho de 2010](#) (Atualizada até a Lei nº 16.762, de 11 de junho de 2018), pune administrativamente a discriminação étnico-racial e contempla ações contínuas para conscientizar a população de que qualquer forma de discriminação é crime. A mesma legislação, no seu artigo 6º, prevê aplicação de sanções.

A Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, da Secretaria da Justiça e Cidadania, acolhe as denúncias de discriminação pela Ouvidora ou pessoalmente, inclusive de forma anônima. O formulário para as denúncias pode ser acessado nos endereços eletrônicos: <https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/Identificado.aspx> ou <https://justica.sp.gov.br/index.php/contato/denuncia-online>

No que diz respeito à educação vale frisar que a [Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989](#), atualizada pela [Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997](#), estabelece nos artigos a seguir pontos que valem destaque, como:

Art. 1º Serão punidos na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de Raça Cor Etnia Religião Procedência nacional;

Art. 6º RECUSAR, NEGAR ou IMPEDIR - A inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau;

Art. 11 e 12 IMPEDIR O ACESSO - Às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escada de acesso aos mesmos; Ou o uso de transporte público, como aviões, navios, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido;

Art. 20 PRATICAR, INDUZIR OU INCITAR – A discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, incluindo seu cometimento por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza.

Com a [Lei nº 12.288, de julho de 2010](#), fica estabelecido o Estatuto da Igualdade Racial, em 20 de julho de 2010, que determina:

Art. 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:

NA EDUCAÇÃO - Art. 11. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados. É obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Com a [Resolução nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004](#) que institui as [Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana](#). Que determina:

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no [Parecer CNE/CP 003/2004](#).

Para além do exposto, é dever do Estado e da sociedade **garantir a igualdade** de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o **direito à participação na comunidade**, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, **defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais**.

Como forma de apoiar o trabalho de acompanhamento de possíveis casos de racismo nas escolas e Diretorias de Ensino, a Secretaria da Educação a partir do Programa de Melhoria da Convivência presta suporte e orientação no que tange a mediação, acolhimento e encaminhamento que se fazem necessários, uma vez que calar-se frente às expressões de racismo é posicionar-se favorável à violência. Importante salientar que não cabe à aos agentes públicos da educação “julgar” se houve racismo ou não, e sim, buscar dentro de sua própria esfera, apoiar, amparar, acompanhar, apurar e aplicar as sanções cabíveis para cada caso.

Abaixo os canais de denúncia para ampla divulgação.

- **Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena – CPPNI**

Pátio do Colégio, 148, Sala 09, Térreo, Centro – São Paulo Tel: (11) 3291-2656
| e-mail: cppni@justica.sp.gov.br

- **Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo – CPDCN**

Rua Boa Vista, 150, 15ª andar – Centro – São Paulo Tel: (11) 3331-2946 e-mail:
cpdcn@conselhos.sp.gov.br

- **Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPISP)**

Rua Boa Vista, 150, 15ª andar – Centro – São Paulo Tel: (11) 3241-1790 | email: cepisp@justica.sp.gov.br

O formulário para as denúncias pode ser acessado nos endereços eletrônicos:

<https://www.ouvidoria.sp.gov.br/Portal/Identificado.aspx>

e /ou

<https://justica.sp.gov.br/index.php/contato/denuncia-online/>

- **Delegacia Especializada em Crimes Raciais e Delitos de Intolerância**

Rua Brigadeiro Tobias, 527 - Centro, São Paulo (SP) Tel: (11) 3311-3555/ 3311-3556.

E-mail: decradi@policiacivil.sp.gov.br

- **Delegacia Especializada em crimes de Internet**

E-mail: 4dp.dig.deic@policiacivil.sp.gov.br

- **Delegacia da Diversidade Online Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**

www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br

- **Ouvidoria da Polícia Telefone: 0800 177070 52**

E-mail: ouv-policia@ouvidoria-policia.sp.gov.br

Site: <http://www.ouvidoria-policia.sp.gov.br>

INFORMAÇÃO Nº 8: BOLSA DO POVO EDUCAÇÃO - RESPONSÁVEIS

Seguem as principais informações sobre o Programa Bolsa do Povo Educação Responsáveis:

Novas Inscrições

Encaminhamos um e-mail para todas as Diretorias de Ensino e todas as unidades escolares contempladas nas novas inscrições, com as informações de prazo e demais orientações. Nesse sentido, vale ressaltar que, após o encerramento das novas inscrições, para convocar os candidatos inscritos nessa última fase, é preciso, preliminarmente, finalizar a análise de todos aqueles inscritos na primeira oportunidade.

Para as escolas não contempladas, reforçamos a orientação para que as escolas façam uso da funcionalidade de vagas remanescentes e, dessa maneira, consigam ocupar as vagas disponíveis.

Portanto, o cronograma das novas inscrições ocorrerá conforme segue:

ETAPA	DATA
Abertura das Novas Inscrições	01/04
Encerramento das Novas Inscrições	24/04 até às 23h59
Início do Processo de Convocação	a partir de 27/04
Início da Formação Inicial	a partir de 09/05

Cartões

Solicitamos, por gentileza, que as Diretorias de Ensino que estiveram com cartões do Bolsa do Povo que tenham sido entregues equivocadamente, isto é, que não pertençam a nenhuma escola daquela região, [preenchem este formulário \(clique aqui\)](#).

Essa orientação não se aplica nos casos de cartões com a identificação errada da escola. Se a escola apontada está errada, mas pertence à mesma Diretoria de Ensino, o cartão deve ser entregue na escola correta.

Esse formulário vale tanto para Ação Responsável, bem como para Ação Estudantes.

Entrega de Cartões e Ponto Focal

Enviamos, no início da semana, [este formulário \(clique aqui para acessá-lo\)](#) para que as Diretorias de Ensino indicassem: (i) mais um(a) servidor(a) para ter acesso à Plataforma do Bolsa do Povo - Responsáveis, (ii) um ponto focal do Programa Bolsa do Povo Educação na

distribuição de cartões em sua DE, e (iii) os dados da entrega dos cartões às Escolas até o momento.

Este é o mesmo formulário enviado pela CGRH no boletim 15/2022, pg 25. Para aqueles que já haviam preenchido até segunda-feira (18/04), pedimos, por favor, que preencham de novo, uma vez que adicionamos algumas perguntas. As novas perguntas dizem respeito ao ponto focal da entrega dos cartões, bem como o percentual de entrega desses cartões às escolas. Portanto, caso a sua Diretoria de Ensino não tenha respondido a essas perguntas, por gentileza, preencha novamente o formulário

É esperada uma resposta por Diretoria de Ensino. Caso sua DE ainda não tenha preenchido, solicitamos, por gentileza, que preencham com maior brevidade possível.

Desligamentos

Todos os desligamentos devem ser registrados na Plataforma do Bolsa do Povo, com anexação do [Termo de Desligamento \(clique aqui para acessá-lo\)](#). Há duas opções: se o desligamento foi feito a pedido e iniciativa da unidade escolar, ou do beneficiário.

Nos casos em que o beneficiário não puder assinar, após comprovação de tentativa de contato por parte da escola, o Termo de Desligamento deve ser assinado pelo gestor da unidade e inserido na Plataforma junto com uma ATA, assinada pela Comissão de Seleção, Acompanhamento e Avaliação. Nessa ATA, é preciso descrever as ações tomadas para colher a assinatura do beneficiário e o porquê do insucesso. Essa orientação destina-se exclusivamente para casos excepcionais.

INFORMAÇÃO Nº 9: INSCRIÇÕES ABERTAS - CURSO ONLINE DE AUDIOVISUAL MINUTO ESCOLA

- **Formação/Ação:** Audiovisual Minuto Escola.
- **Formato:** online
- **Status:** aberto
- **Datas:**

o **Inscrições: até 27/04/22.**

o **Acesso ao curso: 02/05 a 15/06/22.**

- **Tema/Descrição:** Curso online de audiovisual Minuto Escola. Criado a partir do Formato Minuto e focado na edição, o curso fornece ferramentas para trabalho audiovisual em sala de aula, independente da sua área de atuação ou conhecimentos prévios. O curso é coordenado pela Educadora Moira Toledo e o Cineasta e criador do Festival do Minuto, Marcelo Masagão. No final da formação, os profissionais produzirão um vídeo que será divulgado no site www.videonaescola.com.br.

- **Carga-horária:** 45 horas.
- **Público-alvo:** O projeto é voltado a todos os professores da Rede Estadual de São Paulo (Professor de Educação Básica I e II, Professor Coordenador e Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, dos Anos Finais, Ensino Médio e do

Centro de Estudo de Línguas). Ao todo, serão oferecidas 2 mil vagas, que serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.

- **Mais informações:**

o Não é preciso ter conhecimentos prévios e, apenas com a câmera do celular, será possível criar diversas possibilidades, na produção e edição de seus próprios vídeos.

o Que tal conhecer mais sobre o curso? No dia 26/04, às 19h, você poderá interagir com o professor Marcelo Masagão na live "como usar o vídeo na escola?". Para acompanhar a live, confira <https://minutoescola.wordpress.com/>.

INFORMAÇÃO Nº 10: GRADE DE LIVES - SEDUC-SP

Data	Horário	Tema	Canal
25/04	14h - 15h	CGRH	Dirigentes, CRH, Diretoria de Ensino e Supervisores
25/04	9h - 12h	CGRH	Diretoria de Ensino e Dirigentes
26/04	10h - 11h	COPEP	Gestão
26/04	11h - 12h	CIEBP	Gestão, Tecnologia, Supervisores Municipais, Diretores Municipais e Professores Municipais
26/04	14h - 15h	COPEP	Trio Gestor e Diretoria de Ensino
26/04	15h - 16h	CONVIVA	Gestão
27/04	9h - 10h	Bolsa do Povo	Dirigentes, Tecnologia e Diretoria de Ensino
27/04	15h - 16h	Sala de Leitura	Sala de Leitura
28/04	10h - 11h	EFAPE	Gestão
28/04	14h - 15h	CITEM	Desenvolvimento Profissional 2
28/04	15h - 16h	CONVIVA	Gestão
29/04	14h - 15h30	Escritório de Evidências	Gestão

INFORMAÇÃO Nº 11: FORMAÇÕES PARA QAE

- **Formação/Ação:** formações para QAE.
- **Formato:** via CMSP (canal QAE).
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Data:** **29/04 das 10h às 11h30** e reprise das 16h30 às 18h e das 19h às 20h30.
- **Público-alvo:** servidores que compõem o Quadro de Apoio Escolar (QAE).
- **Mais informações:** informamos com grande satisfação que a partir deste mês de abril, a EFAPE promoverá, mensalmente, formações via CMSP, para apoiar, fortalecer e subsidiar o trabalho do Quadro de Apoio Escolar. Solicitamos o apoio:

O Do trio gestor de cada unidade escolar (UE) para orientação dos servidores que compõem o Quadro de Apoio Escolar quanto ao acesso ao Centro de Mídias de São Paulo (CMSP), canal QAE.

o Da Diretoria de Ensino (DE) e da UE para divulgação das ações formativas, de forma a assegurar que as informações cheguem ao público da ação.

EDIÇÃO E FORMATAÇÃO

**Boletim Informativo Semanal produzido pela Diretoria de Ensino —
Região de Andradina**

Edição nº 17, de 28 de abril de 2022

Em caso de **críticas, dúvidas, elogios ou sugestões**, a Unidade Escolar deverá entrar em contato por e-mail deand@educacao.sp.gov.br

Luiz Eduardo Roque Gabateli
Executivo Público

Profª Selênia Silvia Witter de Melo
Dirigente Regional de Ensino